



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Referência: Memo. nº 0107/2025

Assunto: Emissão de Contrato.

Despacho da Secretária Municipal de Fazenda:

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária destinada a emissão de contrato a ser firmado com a empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº. 26.636.436/0001-65**, através da Inexigibilidade para *“realização de show musical da dupla Maiara e Maraisa, na programação em alusão as festividades do 35º Encontro da Mulher, no Município de Parauapebas, Estado do Pará”*, a ser realizado no dia 12 de março de 2025, no valor contratual de **R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais)**.

O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, como impõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Classificação Institucional: 0501

Classificação Funcional: 13 392 4075 2.048 – Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais.

Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.20.00 - Festividades e homenagens

Valor Previsto: R\$ 674.000,00

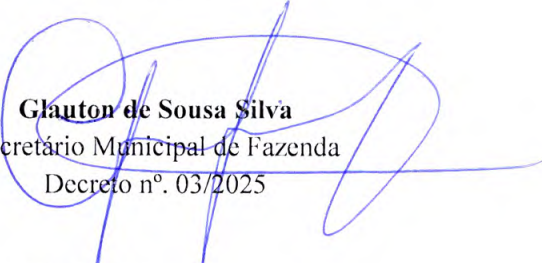
Saldo Orçamentário: R\$ 3.000.000,00

Declaro ainda que os recursos orçamentários para fins de atendimento da solicitação, está consentido por meio de suplementação autorizada pelo art. 8º da Lei 5.552/2025 de 08 de janeiro de 2025, em conformidade com o previsto no art. 43, inciso III da Lei 4.320/1964, satisfazendo à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT para abertura dos créditos suplementares.

Ressalve-se, que a presente indicação se restringe a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, ou seja, visa apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a solicitação e ao disposto no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei 101/2000 e art. 150 da lei 14.133/2021.

Desta feita, encaminho a indicação em epígrafe e o mencionado memorando, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 06 de fevereiro de 2025.



Glanton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação da empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a realização de show musical da dupla MAIARA E MARAISA, na programação em alusão as festividades do 35º Encontro da Mulher no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da lei Complementar nº 101/2000 – lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual (LOA/2025) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Parauapebas/PA, 21/02/2025

Jhonatas de Souza dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 023/2025